



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/05/03
Através do diário
Malvado
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.508/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO, CONSTANTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL N.º 1.494/2003; AUTORIZA A PROCEDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL 'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO, constante no Calendário de Eventos do Município, a realizar-se nos dias 17 e 18 de maio de 2003.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para execução do referido Torneio.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.....	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO
27.812.0048.2021.....	Contribuição ao Esporte e Recreação
3.3.90.32.00.....	Material de Distribuição Gratuita.

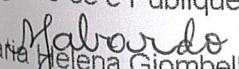
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos nove dias do mês de maio de 2003.


NELSO ANTONIO DALL 'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração